



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.635 /

**“APROVA OS REGULAMENTOS DOS
CONCURSOS PARA ELEIÇÃO DO REI MOMO
E RAINHA DO CARNAVAL 2004.”**

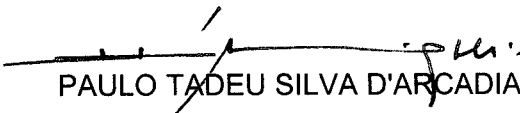
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam aprovados, em todos os seus termos, os Regulamentos dos Concursos para eleição do Rei Momo e Rainha do Carnaval 2004, que passam a fazer parte integrante deste decreto.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE JANEIRO DE 2004.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal


WALDEMAR ANTÔNIO LEMES FILHO
Secretário Municipal de Turismo

Publicado no jornal "Folha Popular", edição nº 2083, de 08/01/04



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ELEIÇÃO DO REI MOMO 2004

1. O Concurso para eleição de Rei Momo de 2004 será realizado no dia 10 de janeiro, às 23:00 horas, nas dependências do Palace Casino.
 2. Os candidatos ao título de Rei Momo de 2004 deverão ter idade mínima de 15 anos.
 3. Itens de Julgamento:
 - a) Animação;
 - b) Simpatia e Expressão
 - c) Tipo Físico / Evolução;
 4. Os candidatos deverão inscrever-se na Secretaria Municipal de Turismo, na Praça José Afonso Junqueiras s/n, no horário de 09:00 às 18:00 horas, com a entrega da ficha de inscrição até o dia 05 de janeiro às 18:00 hs, e, se menor, apresentar autorização dos pais e dos demais órgãos competentes, além da Carteira de Identidade e CPF.
 5. A Comissão Julgadora para escolha do Rei Momo de 2004, será designada pela Secretaria Municipal de Turismo (SMT).
 6. A apuração dos classificados e do vencedor do Concurso será efetivada pela Comissão de Aferição designada pela SMT.
 7. Da premiação
Rei Momo R\$ 600,00
- OBS: O pagamento será feito em cheque Administrativo da Prefeitura Municipal
8. A Secretaria Municipal de Turismo resolverá os casos omissos sobre a interpretação do presente regulamento.
 9. A Secretaria Municipal de Turismo não se responsabilizará por acidentes ocorrido durante o evento.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

10. As decisões das Comissões Julgadora e Apuradora são irrecorríveis.
11. O não acatamento ao disposto neste regulamento por parte de qualquer concorrente, bem como uma reação desrespeitosa para com autoridades e servidores da Secretaria Municipal de Turismo, em função da não concordância com os resultados do concurso, acarretará o impedimento de sua participação no concurso dos 2 (dois) anos subsequentes e a perda da premiação eventualmente conquistada no corrente, ou a critério do Senhor Secretário.
12. O eleito deverá cumprir com todas as determinações da Secretaria Municipal de Turismo.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ELEIÇÃO DA RAINHA DO CARVALAL 2004

1. O Concurso para a eleição da Rainha do Carnaval de 2004 será realizado no dia 10 de janeiro, às 23:00 horas, nas dependências do Palace Casino.
 2. As candidatas ao título de Rainha do Carnaval de 2004 deverão ser inscritas pela sua agremiação, com retirada das fichas na Secretaria Municipal de Turismo, na Praça José Affonso Junqueira s/n, no horário de 09:00 às 18:00 horas, e entrega da inscrição até o dia 05 de janeiro, às 18:00 horas.
 3. As candidatas deverão ser maiores de 15 anos e apresentar, no ato da inscrição feita pela sua agremiação, se menores de 18 anos, a autorização dos pais e dos demais órgãos competentes, munidas da Carteira de Identidade e CPF.
 4. Na escolha da Rainha do Carnaval de 2004 serão julgados os seguintes quesitos:
 - a) Beleza/Estética
 - b) Elegância/Postura
 - c) Evolução/ Simpatia
 5. A Comissão Julgadora para escolha da Rainha do Carnaval de 2004 será designada pela Secretaria Municipal de Turismo (SMT).
 6. A apuração dos classificados e das vencedoras do Concurso será efetivada pela Comissão de Aferição designada pela Secretaria Municipal de Turismo.
 7. DA PREMIAÇÃO

2ª Princesa	R\$ 210,00
1ª Princesa	R\$ 270,00
Rainha	R\$ 600,00
- OBS: Os pagamentos serão feitos em cheque Administrativos da Prefeitura Municipal em nome da agremiação inscrita.
8. A Secretaria Municipal de Turismo resolverá os casos omissos sobre a interpretação do presente regulamento.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

9. A Secretaria Municipal de Turismo não se responsabilizará por acidentes ocorrido durante o evento.
10. As decisões da Comissão Julgadora e Apuradora são irrecorríveis.
11. O não acatamento ao disposto neste regulamento por parte de qualquer concorrente, bem como uma reação desrespeitosa para com autoridades e servidores da Secretaria Municipal de Turismo, em função da não concordância com os resultados do concurso, acarretará a suspensão de sua participação no concurso dos 2 (dois) anos subsequentes e a perda da premiação eventualmente conquistada no corrente, ou a critério do senhor Secretário.
12. As eleitas deverão cumprir com as determinações da Secretaria Municipal de Turismo.